DESPACHO-DCDBI - 72025
Código de validação: AFB18780E6
(relativo ao Processo 666092023)

Requerente: Coordenadoria de Licitação e Contratos
Assunto: Análise de proposta do pregão eletrônico

Senhor pregoeiro, conforme solicitado, segue análise da proposta da empresa LOGIKS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.696.132/0001-49, para o pregão eletrônico nº 90007/2025, com a finalidade de registro em SRP (Sistema de Registro de Preços) para serviços de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas de inteligência de Negócio (Business Intelligence - BI).

O item 12.12.1.1. do edital, determina

> Para efeito desta condição, o quantitativo total atestado deve comprovar o fornecimento de licenças e/ou a prestação de serviço de desenvolvimento e suporte técnico, correspondendo a pelo menos 25% das quantidades descritas no objeto desta licitação.

Apresentados 2 contratos:

a. Agência Goiana de Habitação S/A (AGEHAB) , sem o mesmo objeto desta licitação;
b. Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC/GO), com serviços análogos aos do objeto desta licitação;

Apresentados 2 atestados:

a. Agência Goiana de Habitação S/A (AGEHAB)

Item do Edital	Empresa	Qtde UST Atestado	Aceito	Motivo
Item 12.12.9.2 a)	AGEHAB	20.857	NÃO	Não comprovado
Item 12.12.9.2 b)	AGEHAB	20.857	NÃO	Contrato não atende
Item 12.12.9.2 c)	AGEHAB	20.857	NÃO	Não comprovado

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Item 12.12.9.2 d)	AGEHAB	20.857	NÃO	Não comprovado
Item 12.12.9.2 e)	AGEHAB	20.857	NÃO	Não comprovado
Item 12.12.9.2 f)	AGEHAB	20.857	NÃO	Não comprovado

Contrato

b. Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC/GO)

Item do Edital	Empresa	UST Atestado	Aceito	Motivo
Item 12.12.9.2 a)	SEDUC/GO	149.247,04	NÃO	Não comprovado
Item 12.12.9.2 b)	SEDUC/GO	149.247,04	NÃO	Não comprovado
Item 12.12.9.2 c)	SEDUC/GO	149.247,04	NÃO	Não comprovado
Item 12.12.9.2 d)	SEDUC/GO	149.247,04	NÃO	Não comprovado
Item 12.12.9.2 e)	SEDUC/GO	149.247,04	NÃO	Não comprovado
Item 12.12.9.2 f)	SEDUC/GO	149.247,04	NÃO	Não comprovado

Resultado

Grupo	Item	Termo de Referência	Empresa / Proposta	Análise
1	1	Serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de BI	Logiks Consultoria e Serviços em Tecnologia da Informação LTDA / Serviço Especialidado de Business Inteligence (BI)	O item ofertado NÃO atende as especificações técnicas do edital

DADILTON BASTOS MELO
Chefe de Divisão de Ciência de Dados e Bi
Divisão de Ciência de Dados e Bi
Matrícula 106021

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Pregão Eletrônico (SRP) N º 90007/2025

Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de Inteligência de Negócio (Business Intelligence – BI).

Licitante: LOGIKS CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ordem de Classificação: 1º

CHECKLIST DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N º 90007/2025

Legenda: **S = Sim; N = Não; EP = Em Parte; NA = Não se Aplica; NO = Não Obrigatório;**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTOS	S/N/EP/NA/NO	OBSERVAÇÕES
–	**PROPOSTA DE PREÇOS**	**–**	**–**
11.	**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**	***N***	***Empresa desclassificada, conforme DESPACHO-DCDBI – 72025.***
12.	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**–**	**–**
12.8.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**	**–**	**–**
12.8.1.	Registro comercial, no caso de empresa individual; ou	**NA**	**–**
12.8.2.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por acoes, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou	**NA**	**–**
12.8.3.	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda	**NA**	**–**
12.8.4.	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou	**NA**	**–**

	sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		
12.9.	**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**	**–**	**–**
12.9.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante;	**NA**	**–**
12.9.2.	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da interessada;	**NA**	**–**
12.9.3.	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da interessada;	**NA**	**–**
12.9.4.	Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	**NA**	**–**
12.9.5.	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;	**NA**	**–**
12.9.6.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/2011;	**NA**	**–**
12.9.7.	Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 12.9.2 e 12.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da licitante	**NA**	**–**

	ou outra equivalente, na forma da lei.		
12.10.	Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.	**NA**	**–**
12.10.1.	A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.	**NA**	**–**
12.10.2.	Quando se tratar de consórcio, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no item 12.9.	**NA**	**–**
12.11.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**	**–**	**–**
12.11.1.	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida **há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à solicitação dos documentos de**	**NA**	**–**

	habilitação pelo Pregoeiro;		
12.11.1.1.	Caso a licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, devera ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e	**NA**	**–**
12.11.2.	**Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;	**NA**	**–**
12.11.2.1.	O balanco patrimonial devera estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;	**NA**	**–**
12.11.2.2.	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanco patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;	**NA**	**–**
12.11.2.3.	Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, conforme edital;	**NA**	**–**
12.11.2.4.	**A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será** demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf superior a 1:	**NA**	**–**

12.11.2.5.	A licitante devera comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor total estimado da contratação para o(s) item(s)/grupo(s) do qual concorre, o que poderá ser comprovado pelo balanco patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;	**NA**	**–**
12.11.2.6.	Relação de compromissos assumidos pela licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados;	**NA**	**–**
12.11.2.6.1.	O Patrimônio Líquido da licitante devera ser igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão – Anexo VI – Modelo de Declaração de Contratos e Compromissos Assumidos;	**NA**	**–**
12.11.2.7	Justificativa da licitante caso exista diferença superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre o valor total da declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE);	**NA**	**–**
12.11.2.8.	Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis.	**NA**	**–**
12.11.2.9.	A comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, ressalvada a hipótese do §2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.	**NA**	**–**

12.12.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**	**–**	**–**
12.12.1.	Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a LICITANTE deverá apresentar atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	**NA**	**–**
12.12.1.1.	Para efeito desta condição, o quantitativo total atestado deve comprovar o fornecimento de licenças e/ou a prestação de serviço de desenvolvimento e suporte técnico, correspondendo a pelo menos 25% das quantidades descritas no objeto desta licitação.	**NA**	**–**
12.12.1.2.	Para atendimento ao disposto anteriormente, será aceito o somatório de atestados necessários para o alcance do percentual exigido.	**NA**	**–**
12.12.2.	O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: a) identificação da pessoa jurídica (empresa declarante/emitente): nome empresarial ou de fantasia, nº do CNPJ e endereço completo; b) identificação da LICITANTE: constando o nome empresarial ou de fantasia, nº do CNPJ e endereço completo; c) nome completo, cargo/função e meios de contato (telefone e/ou e-mail) do responsável pela emissão do atestado (atestante), ou qualquer outra forma de que a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa declarante/emitente;	**NA**	**–**

	d) assinatura do responsável pela emissão do atestado (atestante), devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.		
12.12.3.	O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica de direito privado devem estar, obrigatoriamente, assinados digitalmente ou com firma reconhecida.	**NA**	**–**
12.12.4.	No caso de atestados emitidos por empresas de direito privado, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE.	**NA**	**–**
12.12.5.	O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica devem referir-se a serviços prestados no âmbito das atividades econômicas da CONTRATADA, especificadas no contrato social vigente.	**NA**	**–**
12.12.6.	A LICITANTE deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a legitimidade dos atestados ou declarações apresentados.	**NA**	**–**
12.12.7.	O CONTRATANTE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados ou declarações, podendo requisitar cópias de contratos, aditivos e/ou outros documentos que comprovem o conteúdo declarado.	**NA**	**–**
12.12.8.	A não apresentação de qualquer documento relacionado aos itens anteriores ou sua apresentação em desacordo com a forma, condições descritas, prazo de validade e itens quantitativos e qualitativos estipulados implicará na automática inabilitação da proponente e na aplicação das sanções cabíveis.	**NA**	**–**

12.12.9.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**	**–**	**–**
12.12.9.1.	Comprovação de aptidão da LICITANTE para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.	**NA**	**–**
12.12.9.2.	Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características dos serviços de acordo com o objeto desta licitação, ou algum dos serviços descritos abaixo: a) Comprovação de prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de Inteligência de Negócio usando modelagem dimensional estrela ou floco de neve em banco de dados PostgreSQL (versão 13 ou superior) ou SQL Server (versão 2019 ou superior), totalizando no mínimo 2.000 (duas mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. b) Prestação de serviços de desenvolvimento de soluções em plataformas de Big Data, Business Intelligence ou Análise de Dados, tais como Microsoft SQL Server Integration Service (SSIS), Microsoft SQL Server Analysis Service (SSAS), Suíte Pentaho, Microsot Fabric (Azure), Microsoft Power BI, ou equivalentes, totalizando no mínimo 2.000 (dois mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. c) Prestação de serviços de extração, transformação e	**NA**	**–**

	carga em modelagem dimensional usando a ferramenta de ETL SQL Server Integration Services ou superior, totalizando no mínimo 2.000 (duas mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. d) Prestação de serviços de geração de relatórios analíticos (OLAP) estáticos e dinâmicos, utilizando as ferramentas Microsoft Power BI ou equivalente, totalizando no mínimo 2.000 (duas mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. e) Prestação de serviços de elaboração e manutenção de modelos de Data Warehouse (DW) para utilizando as ferramentas Microsoft Power BI ou superior incluindo a capacitação de equipes técnicas e usuários, totalizando no mínimo 2.000 (duas mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. f) Prestação de serviços de diagnóstico de incidente, problema, erro ou demanda na solução de BI, totalizando no mínimo 1.000 (hum mil) UST's. Só serão aceitos atestados distintos de serviços prestados dentro do mesmo intervalo de 12 (doze) meses.		
12.12.9.3.	Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.	**NA**	**–**
12.12.9.4.	Será admitida, para fins de comprovação a apresentação de ferramentas similares de outros fabricantes como Tableau, Oracle e Qlik, dentre outros.	**NA**	**–**

12.12.9.5.	Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.	**NA**	**–**
12.12.9.6.	A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.	**NA**	**–**
12.12.9.7.	Para fins da comprovação das UST's exigidas nos atestados, serão aceitos atestados cujos serviços foram medidos em: ● hora de serviço técnico (HST), homem-hora, hora ou outras unidades similares de mão-de-obra ou de execução de serviço, sendo considerada a proporção de 1 (uma) hora ou unidade similar = 1 (uma) UST. ● ponto de função (PF), sendo considerada a proporção de 1 (um) PF = 10 (dez) UST's.	**NA**	**–**
	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	**–**	**–**
	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	**–**	**–**

CONCLUSÃO:

Empresa desclassificada, conforme manifestação do setor técnico, DESPACHO-DCDBI – 72025, movimentação 105 – DIGIDOC.

São Luís, 27 de fevereiro de 2025.

André de Sousa Moreno
Pregoeiro Oficial do TJMA

ANDRE DE SOUSA MORENO:106567

Assinado de forma digital por ANDRE DE SOUSA MORENO:106567
Dados: 2025.02.27 14:32:39 -03'00'

DESPACHO-DCDBI - 92025
Código de validação: 56D3521022
(relativo ao Processo 666092023)

Requerente: Coordenadoria de Licitação e Contratos
Assunto: Análise de Proposta do Pregão Eletrônico

Senhor pregoeiro, conforme solicitado, segue análise da proposta da empresa HYTI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.011.091/0001-87, para o pregão eletrônico nº 90007/2025, com a finalidade de registro em SRP (Sistema de Registro de Preços) para serviços de Desenvovlimento e Sustentação de Sistemas de Inteligência de Negócio (Business intelligence - BI).

O item 12.12.1.1. do edital determina

> para efeito desta condição, o quantitativo total atestado deve comprovar o fornecimento de licenças e/ou a prestação de serviço de desenvolvimento e suporte técnico, correspondendo a pelo menos 25% das quantidades descritas no objeto desta licitação .

Apresentados atestados de capacidade dos seguintes contratos:

1. Agrosul Máquinas LTDA, cotendo serviços análogos ao objeto desta licitação;
2. Caixa Seguradora S.A. , contendo serviços análogos ao objeto desta licitação;
3. Organização Verdemar LTDA , contendo serviços análogos ao objeto desta licitação;
4. Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP-PR , contendo serviços análogos ao objeto desta licitação;
5. Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Serviço do Estado de Goiás , com serviços análogos ao objeto desta licitação;
6. SADA Transportes e Armazenagens LTDA, com serviços análogos ao objeto desta licitação;

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1. Agrosul Máquinas LTDA

Item do Edital	Empresa	Qtde UST Atestado	Aceito	Motivo
12.12.9.2 a)	Agrosul	3.460	SIM	Conforme
12.12.9.2 b)	Agrosul	3.460	SIM	Conforme
12.12.9.2 c)	Agrosul	3.460	SIM	Conforme
12.12.9.2 d)	Agrosul	3.460	SIM	Conforme
12.12.9.2 e)	Agrosul	3.460	SIM	Conforme
12.12.9.2 f)	Agrosul	3.460	SIM	Conforme

2. Caixa Seguradora S.A.

Item do Edital	Empresa	Qtde UST Atestado	Aceito	Motivo
12.12.9.2 a)	Caixa Seguradora	33.358	SIM	Conforme
12.12.9.2 b)	Caixa Seguradora	33.358	SIM	Conforme
12.12.9.2 c)	Caixa Seguradora	33.358	SIM	Conforme
12.12.9.2 d)	Caixa Seguradora	33.358	SIM	Conforme
12.12.9.2 e)	Caixa Seguradora	33.358	SIM	Conforme
12.12.9.2 f)	Caixa Seguradora	33.358	SIM	Conforme

3. Organização Verdemar LTDA.

Item do Edital	Empresa	Qtde UST Atestado	Aceito	Motivo
12.12.9.2 a)	Organização Verdemar	--	NÃO	UST insuficiente
12.12.9.2 b)	Organização Verdemar	--	NÃO	UST insuficiente
12.12.9.2 c)	Organização Verdemar	--	NÃO	UST insuficiente

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

12.12.9.2 d)	Organização Verdemar	--	NÃO	UST insuficiente
12.12.9.2 e)	Organização Verdemar	--	NÃO	UST insuficiente
12.12.9.2 f)	Organização Verdemar	--	NÃO	UST insuficiente

4. Federação das Indústrias do Estado do Paraná FIEP-PR.

Item do Edital	Empresa	Qtde UST Atestado	Aceito	Motivo
12.12.9.2 a)	FIEP-PR	8.846	SIM	Conforme
12.12.9.2 b)	FIEP-PR	8.846	SIM	Conforme
12.12.9.2 c)	FIEP-PR	8.846	SIM	Conforme
12.12.9.2 d)	FIEP-PR	8.846	SIM	Conforme
12.12.9.2 e)	FIEP-PR	8.846	SIM	Conforme
12.12.9.2 f)	FIEP-PR	8.846	SIM	Conforme

5. Secretaria de Estado de indústria, Comercio e Serviço do Estado de Goiás - SIC-GO.

Item do Edital	Empresa	Qtde UST Atestado	Aceito	Motivo
12.12.9.2 a)	SIC-GO	17.364	NÃO	SGBD não apresentado
12.12.9.2 b)	SIC-GO	17.364	NÃO	Uso de ferramenta não comprovado
12.12.9.2 c)	SIC-GO	17.364	NÃO	Uso de ferramenta não comprovado
12.12.9.2 d)	SIC-GO	17.364	NÃO	Não comprovado
12.12.9.2 e)	SIC-GO	17.364	NÃO	Uso de ferramenta não comprovado
12.12.9.2 f)	SIC-GO	17.364	SIM	Conforme

6. SADA Transportes e Armazenagens LTDA.

Item do Edital	Empresa	Qtde UST Atestado	Aceito	Motivo
12.12.9.2 a)	SADA	27.600	NÃO	Não comprovado

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

12.12.9.2 b)	SADA	27.600	NÃO	Não comprovado
12.12.9.2 c)	SADA	27.600	NÃO	Não comprovado
12.12.9.2 d)	SADA	27.600	NÃO	Não comprovado
12.12.9.2 e)	SADA	27.600	NÃO	Não comprovado
12.12.9.2 f)	SADA	27.600	NÃO	Não comprovado

Resultado

Item 12.12.1.1 do edital: Quantitativo mínimo esperado de USTs (25% de 35.000) : 8.750
Quantitativo atestado: 3.460 + 33.358 + 8.846 = 45.664
Quantitativo mínimo de USTs para os serviços atestados: ALCANÇADO

Grupo	Item	Termo de Referência	Empresa / Proposta	Análise
1	1	Serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de BI	HYTI INFORMÁTICA LTDA / Serviço de desenvolvimento e sustentação de sistemas de BI	O item ofertado atende às especificações técnicas do edital

DADILTON BASTOS MELO
Chefe de Divisão de Ciência de Dados e Bi
Divisão de Ciência de Dados e Bi
Matrícula 106021

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/03/2025 13:33 (DADILTON BASTOS MELO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Pregão Eletrônico (SRP) N º 90007/2025

Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de Inteligência de Negócio (Business Intelligence – BI).

Licitante: HYTI INFORMATICA LTDA

Ordem de Classificação: 2º

CHECKLIST DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N º 90007/2025

Legenda: **S = Sim; N = Não; EP = Em Parte; NA = Não se Aplica; NO = Não Obrigatório;**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTOS	S/N/EP/NA/NO	OBSERVAÇÕES
–	**PROPOSTA DE PREÇOS**	**–**	**–**
11.	**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**	**S**	Empresa classificada, conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**–**	**–**
12.8.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**	**–**	**–**
12.8.1.	Registro comercial, no caso de empresa individual; ou	**NA**	**–**
12.8.2.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por acoes, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou	**S**	Conforme arquivos: 12.8.2 11 Alteração Contratual.pdf; CNH - e Daniel Cassini Venc. 03112025.pdf; CNH-e Leonardo Adamo Venc. 22102031.pdf
12.8.3.	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda	**NA**	**–**
12.8.4.	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou	**NA**	**–**

	sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		
12.9.	**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**	**–**	**–**
12.9.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante;	**S**	Situação regular, conforme consulta ao site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
12.9.2.	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da interessada;	**NA**	Licitante isenta de inscrição municipal, Conforme arquivo: Sicaf Hyti Informatica Venc. 15.03.2025.pdf;
12.9.3.	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da interessada;	**S**	Conforme arquivo: 12.9.3 CND Estadual Hyti Informática Venc. 09032025.pdf;
12.9.4.	Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	**S**	Conforme arquivo: 12.9.4 CND Federal Hyti Informática - Venc. 02042025.pdf;
12.9.5.	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;	**S**	Conforme arquivo: 12.9.5 CND FGTS HYTI Informática Venc 15032025.pdf;
12.9.6.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/2011;	**S**	Conforme arquivo: 12.9.6 CND Trabalhista HYTI Informática Venc. 07062025.pdf;
12.9.7.	Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 12.9.2 e 12.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da	**NA**	Conforme arquivo: Sicaf Hyti Informatica Venc. 15.03.2025.pdf;

	fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei.		
12.10.	Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.	**NA**	**–**
12.10.1.	A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.	**NA**	**–**
12.10.2.	Quando se tratar de consórcio, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no item 12.9.	**NA**	**–**
12.11.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**	**–**	**–**
12.11.1.	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida **há no máximo**	**S**	Conforme arquivo: 12.11.1 CND Falência Hyti Informática - Venc 23032025.pdf;

	90 (noventa) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;		
12.11.1.1.	Caso a licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, devera ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e	**NA**	**–**
12.11.2.	**Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;	**S**	Conforme arquivos: 12.11.2 BALANÇO E DRE - 2022 - Hyti Informatica.pdf; 12.11.2 Balanço e DRE - 2023 - SPED - HYTI INFORMATICA LTDA.pdf;
12.11.2.1.	O balanco patrimonial devera estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;	**S**	Conforme arquivos: 12.11.2 BALANÇO E DRE - 2022 - Hyti Informatica.pdf; 12.11.2 Balanço e DRE - 2023 - SPED - HYTI INFORMATICA LTDA.pdf;
12.11.2.2.	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanco patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;	**NA**	**–**
12.11.2.3.	Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, conforme edital;	**S**	Conforme arquivos: 12.11.2 BALANÇO E DRE - 2022 - Hyti Informatica.pdf; 12.11.2 Balanço e DRE - 2023 - SPED - HYTI INFORMATICA LTDA.pdf;

12.11.2.4.	**A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será** demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf superior a 1:	**S**	Conforme arquivos: Análise_Econômico-Financeira_-_2023.pdf; Indices Contábeis 2022.pdf;
12.11.2.5.	A licitante devera comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor total estimado da contratação para o(s) item(s)/grupo(s) do qual concorre, o que poderá ser comprovado pelo balanco patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;	**S**	Conforme arquivos: 12.11.2 BALANÇO E DRE - 2022 - Hyti Informatica.pdf; 12.11.2 Balanço e DRE - 2023 - SPED - HYTI INFORMATICA LTDA.pdf;
12.11.2.6.	Relação de compromissos assumidos pela licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados;	**S**	Conforme arquivo: Declaraçoes Assinadas.pdf;
12.11.2.6.1.	O Patrimônio Líquido da licitante devera ser igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão – Anexo VI – Modelo de Declaração de Contratos e Compromissos Assumidos;	**S**	Conforme arquivo: Declaraçoes Assinadas.pdf;
12.11.2.7	Justificativa da licitante caso exista diferença superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre o valor total da declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE);	**NA**	**–**
12.11.2.8.	Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis.	**NA**	Conforme arquivos: Análise_Econômico-Financeira_-_2023.pdf; Indices Contábeis 2022.pdf;
12.11.2.9.	A comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, ressalvada a hipótese	**NA**	**–**

	do §2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.		
12.12.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**	**–**	**–**
12.12.1.	Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a LICITANTE deverá apresentar atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.1.1.	Para efeito desta condição, o quantitativo total atestado deve comprovar o fornecimento de licenças e/ou a prestação de serviço de desenvolvimento e suporte técnico, correspondendo a pelo menos 25% das quantidades descritas no objeto desta licitação.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.1.2.	Para atendimento ao disposto anteriormente, será aceito o somatório de atestados necessários para o alcance do percentual exigido.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.2.	O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: a) identificação da pessoa jurídica (empresa declarante/emitente): nome empresarial ou de fantasia, nº do CNPJ e endereço completo; b) identificação da LICITANTE: constando o nome empresarial ou de fantasia, nº do CNPJ e endereço completo; c) nome completo, cargo/função e meios de contato (telefone e/ou e-mail) do responsável pela emissão do atestado (atestante), ou qualquer	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025

	outra forma de que a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa declarante/emitente; d) assinatura do responsável pela emissão do atestado (atestante), devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.		
12.12.3.	O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica de direito privado devem estar, obrigatoriamente, assinados digitalmente ou com firma reconhecida.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.4.	No caso de atestados emitidos por empresas de direito privado, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.5.	O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica devem referir-se a serviços prestados no âmbito das atividades econômicas da CONTRATADA, especificadas no contrato social vigente.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.6.	A LICITANTE deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a legitimidade dos atestados ou declarações apresentados.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.7.	O CONTRATANTE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados ou declarações, podendo requisitar cópias de contratos, aditivos e/ou outros documentos que comprovem o conteúdo declarado.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.8.	A não apresentação de qualquer documento relacionado aos itens anteriores ou sua apresentação em desacordo com a forma, condições descritas, prazo de validade e itens quantitativos e qualitativos estipulados implicará na automática inabilitação da	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025

	proponente e na aplicação das sanções cabíveis.		
12.12.9.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**	**–**	**–**
12.12.9.1.	Comprovação de aptidão da LICITANTE para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.9.2.	Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características dos serviços de acordo com o objeto desta licitação, ou algum dos serviços descritos abaixo: a) Comprovação de prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de Inteligência de Negócio usando modelagem dimensional estrela ou floco de neve em banco de dados PostgreSQL (versão 13 ou superior) ou SQL Server (versão 2019 ou superior), totalizando no mínimo 2.000 (duas mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. b) Prestação de serviços de desenvolvimento de soluções em plataformas de Big Data, Business Intelligence ou Análise de Dados, tais como Microsoft SQL Server Integration Service (SSIS), Microsoft SQL Server Analysis Service (SSAS), Suíte Pentaho, Microsot Fabric (Azure), Microsoft Power BI, ou	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025

	equivalentes, totalizando no mínimo 2.000 (dois mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. c) Prestação de serviços de extração, transformação e carga em modelagem dimensional usando a ferramenta de ETL SQL Server Integration Services ou superior, totalizando no mínimo 2.000 (duas mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. d) Prestação de serviços de geração de relatórios analíticos (OLAP) estáticos e dinâmicos, utilizando as ferramentas Microsoft Power BI ou equivalente, totalizando no mínimo 2.000 (duas mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. e) Prestação de serviços de elaboração e manutenção de modelos de Data Warehouse (DW) para utilizando as ferramentas Microsoft Power BI ou superior incluindo a capacitação de equipes técnicas e usuários, totalizando no mínimo 2.000 (duas mil) UST's, concretizados dentro de um período máximo de 12 (doze) meses consecutivos. f) Prestação de serviços de diagnóstico de incidente, problema, erro ou demanda na solução de BI, totalizando no mínimo 1.000 (hum mil) UST's. Só serão aceitos atestados distintos de serviços prestados dentro do mesmo intervalo de 12 (doze) meses.		
12.12.9.3.	Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025

12.12.9.4.	Será admitida, para fins de comprovação a apresentação de ferramentas similares de outros fabricantes como Tableau, Oracle e Qlik, dentre outros.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.9.5.	Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.9.6.	A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
12.12.9.7.	Para fins da comprovação das UST's exigidas nos atestados, serão aceitos atestados cujos serviços foram medidos em: ● hora de serviço técnico (HST), homem-hora, hora ou outras unidades similares de mão-de-obra ou de execução de serviço, sendo considerada a proporção de 1 (uma) hora ou unidade similar = 1 (uma) UST. ● ponto de função (PF), sendo considerada a proporção de 1 (um) PF = 10 (dez) UST's.	**S**	Conforme DESPACHO-DCDBI - 92025
	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	**–**	**–**
	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	**–**	**–**

CONCLUSÃO:

Empresa HYTI INFORMATICA LTDA classificada e habilitada no Item 01, conforme proposta de preços e documentos de habilitação apresentados em conformidade com o instrumento convocatório.

São Luís, 20 de março de 2025.

ANDRE DE SOUSA MORENO:106567

Assinado de forma digital por ANDRE DE SOUSA MORENO:106567
Dados: 2025.03.20 14:03:22 -03'00'

André de Sousa Moreno
Pregoeiro Oficial do TJMA